



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 169/2019

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal Nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá) e a Lei Municipal Nº 1.246/2013 (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e ITAMARACAPREV),

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR A CESSÃO ao Instituto de Previdência Social do Município da Ilha de Itamaracá (ITAMARACAPREV), até 31/12/2020, com ônus para esta Prefeitura, da Servidora Efetiva Municipal, Senhora **ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA**, Matrícula 100204, já nomeada Diretora Presidente daquela Autarquia, conforme Portaria GP Nº 162/2019, de 11/10/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11/10/2019.

Ilha de Itamaracá, 14 de novembro de 2019.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00